

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1519/79

INTERESSADO: PAULO ROBERTO VERONESE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Ondas e Antenas e Sistemas de Comunicação, na FE de Barretos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 7 0 9 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 10 / 11 /821.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos indica à aprovação do Conselho Estadual de Educação o engenheiro Paulo Roberto Veronese para na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Ondas e Antenas e Sistemas de Comunicação, no curso de Engenharia, área Elétrica, modalidade Eletrônica.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Junta documentos que atualizam os já existentes no processo, tendo em vista que o interessado já foi aprovado por este Conselho pelo Parecer nº 1536/81, de lavra do eminente Conselheiro Tharcísio Damy de Souza Santos para lecionar as disciplinas Circuitos Elétricos e Técnicas de Pulso.

De acordo com a grade horária o candidato não leciona neste ano a disciplina Técnicas de Pulso.

Ministra as seguintes aulas na:

- I- Faculdade de Engenharia de Barretos
1. Circuitos Elétricos (4 aulas)
  2. Ondas e Antenas (4 aulas)
  3. Sistemas de Comunicação (6 aulas)

II- Escola de Engenharia de São Carlos

1. Circuitos Elétricos (8 aulas)

Nas terças-feiras, das 8:00 às 12:00 horas, cursa Pós-Graduação na USP, em São Carlos.

A titulação do interessado já foi apreciada nos Pareceres anteriores.

A grade horária é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Paulo Roberto Veronese para lecionar, como Professor I, as disciplinas Ondas e Antenas

e Sistemas de Comunicação no curso de Engenharia, área Elétrica, modalidade Eletrônica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 15 de setembro de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.10.82

a) Consº Armando Octávio Ramos  
Vice - Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente